



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

18/06/2023
[Signature]

Processo Legislativo nº 0 60 /2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 04 de 02 de junho de 2023

Parecer jurídico nº: 059/2023- AJ

O projeto de Decreto Legislativo nº 04 de 02 de junho de 2023 de autoria dos vereadores Mario Cesar Ajala - progressista, Ademar Bourscheid - progressista e Diovana Teresinha Colleoni Zaro— progressistas onde buscam a autorização do Poder Legislativo para conceder Honraria o aluno que obteve destaque nas olimpíadas brasileiras de matemática das escolas públicas.

O Regimento Interno em seu artigo 135 determina que serão concedidas honrarias e homenagens a entidades.

O pedido foi subscrito por 1/3 dos vereadores conforme determina o regimento interno.

A honraria será concedida em sessão ordinária no durante o pequeno expediente nos termos do artigo 106 combinado com o artigo 135 do regimento interno.

Assim, a Câmara de Vereadores possui a prerrogativa de prestar homenagens as instituições que contribuíram de forma relevante na formação educacional do Município.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Decreto Legislativo atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que está em concordância com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 10 de junho de 2023

[Signature]
Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883